



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 038, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 2º, IX da Resolução DPG 41/2023 e considerando o Resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 010/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participarem das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/06/2023 e 30/06/2023**, nos seguintes termos:

§1º - Dr. **David Alexandre de Santana Bezerra**, para atuação no dia 10 de junho de 2023, referente ao espetáculo “TITÃS – ENCONTRO – TODOS AO MESMO TEMPO;

§2º - Dr. **Mauricio Faria Junior**, para atuação no dia 03 de junho de 2023, referente ao evento esportivo Club Athletico Paranaense x Botafogo de Futebol e Regatas/RJ;

§3º - Dra. **Martina Reiniger Olivero**, para atuação no dia 24 de junho de 2023, referente ao evento esportivo Club Athletico Paranaense x Sport Club Corinthians Paulista/SP;

§4º - Dr. **Raphael Gianturco**, para atuação nos dias 06, 21 e 27 de junho de 2023 para os respectivos eventos esportivos: Club Athletico Paranaense x Club Libertad (PARAGUAI), Coritiba Foot Ball Club x Sport Club Internacional /RS e Club Athletico Paranaense x Club Alianza Lima (PERU);

§5º - Dr. **Ricardo Alves de Góes**, para atuação no dia 10 de junho de 2023, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Santos Futebol Clube /SP;



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0382023EditalFinalJusticadoEspectadorJunho.20.555.5145.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 06/06/2023 13:04.

Inserido ao protocolo **20.555.514-5** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 06/06/2023 12:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
72c73c98fcea8035198857f3115c2d38.